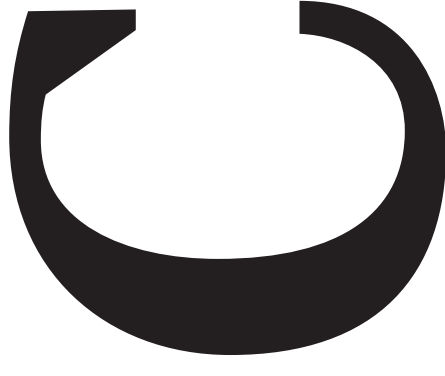


poderá fazer uma avaliação desse bem-estar. Diferentes pessoas farão avaliações não necessariamente iguais do bem-estar na sociedade. É assim, por exemplo, que se pode avaliar a desigualdade do rendimento (isto é, a «perda» de bem-estar por se terem diferenças não aceitáveis, por quem avalia, de rendimento na sociedade). Diferentes avaliadores têm diferentes graus de «aversão» à desigualdade. E algumas dessas pessoas («avaliadores») poderão ser decisores políticos, que poderão fazer depender dessas avaliações as opções de política. Conseguimos agregar informação, mas à custa de dependência, nessa avaliação, dos critérios do avaliador.

Ora, numa democracia queremos que todos opinem e valorizem os estados sociais. Contudo, nesse caso, temos um problema: não conseguimos agregar as valorizações feitas pelos vários membros da sociedade. Ora foi a partir deste dilema, teórico sim, mas também ele próprio situado no cerne do funcionamento das democracias, e na fundamentação democrática das políticas económicas, que surgiu a «economia da felicidade» (*economics of happiness*). Aceita-se a avaliação subjetiva do bem-estar que todos os membros da sociedade consigam fazer do estado da sociedade, de si próprios e/ou dos outros nessa sociedade. Estabelece-se uma escala ordinal, onde cada um se situa nessa avaliação com a pontuação que atribui nessa escala de bem-estar. Aceita-se também que é possível agregar (somando) essas pontuações, podendo tal agregação ser feita para todas as pessoas na sociedade. Obtém-se essas pontuações em diferentes períodos, ao longo do tempo. E analisam-se os resultados. É um procedimento teoricamente incorreto? Bem, mas é o que as sociedades fazem de tempos a tempos, nas eleições democráticas. E com base nelas formam-se governos e tomam-se decisões. É a reconciliação das análises económicas com a sociedade que a ciência económica pretende compreender. Foi com base nesta opção que foram feitos os estudos, realizados com dados do *European Social Survey*, que Jorge Vala descreve no seu capítulo. Análises desafiadoras, sem dúvida. E promissoras também.



Cidadania

Filipe Carreira da Silva

Cidadania é a forma especificamente moderna de associação política. Define-se tipicamente por dois tipos de relação política. Uma destas relações une cada cidadão aos demais; a outra relação liga este corpo de cidadãos ao Estado, e em particular a um Estado-nação. Este tipo ideal cobre um vasto e diferenciado leque de concretizações históricas no âmbito de cada qual os indivíduos enquanto cidadãos usufruem de certos direitos, liberdades e garantias tendo, em contrapartida, um conjunto de obrigações a cumprir. Por detrás deste tipo ideal encontra-se o princípio moderno de autogovernação à luz do qual a prerrogativa de se fazer leis cabe em exclusivo ao povo ou aos seus legítimos representantes, e em que todos os membros singulares do corpo político – governados e governantes, sem distinção – estão igualmente sujeitos às leis que eles próprios escolham impor-se a si próprios (Skinner 1998: 74). Para além desta dimensão jurídico-política, a cidadania define-se por um sentimento de pertença a uma comunidade política: as identidades políticas formam-se à medida que os cidadãos, através de múltiplos, por vezes contraditórios, processos de socialização política, se começam a conceber a si mesmos como membros de uma comunidade política, com um passado e um futuro comuns. Estas atitudes individuais de pertença tendem a agrupar-se em representações coletivas daquilo que a cidadania deve idealmente envolver, as chamadas «normas de cidadania». O interesse das ciências sociais sobre a problemática da cidadania conheceu um notável recrudescimento na última década do

século XX, um desenvolvimento a que os cientistas sociais portugueses não foram alheios tendo-se multiplicado os estudos empíricos sobre este tema, sobretudo no que diz respeito ao exercício efetivo da cidadania bem como quanto às suas condições de possibilidade.

Cidadania segunda a tradição sociológica

A teoria sociológica clássica debruçou-se sobre a problemática da cidadania enquanto um elemento de um processo mais geral, a saber o processo de modernização política das sociedades ocidentais. Max Weber, por exemplo, estudou as origens históricas da cidadania moderna, associando-as a certas formas de organização política e social características das cidades medievais do Centro e do Norte da Europa. A sua tese fez escola: a categoria de «subdito» foi dando lugar à de «cidadão» à medida que o processo de modernização se foi desenvolvendo, trazendo consigo uma cultura urbana secular que coexistia com noções cristãs de obrigação política (que foram gradualmente substituindo os laços de associação tribal ou familiar). De igual forma, Émile Durkheim defendia que os fundamentos religiosos dos laços coletivos das sociedades tradicionais estavam a ser inexoravelmente substituídos por uma solidariedade de tipo secular, cujo exemplo político por excelência era a cidadania moderna.

Por seu turno, nos Estados Unidos do início do século XX, G.H. Mead articulou uma conceção de cidadania distintamente pragmatista, isto é, como uma perspetiva – universalista, imparcial e igualitária – originalmente associada à ciência moderna, mas entretanto vertida para as esferas do político e da identidade. Uma geração mais tarde, Talcott Parsons buscou inspiração em Weber, Durkheim e em Ferdinand Tönnies para desenvolver uma abordagem sociológica ao sistema de sociedades modernas. De acordo com este sociólogo norte-americano, a cidadania deve ser analisada enquanto o epítome da modernização política: à medida que as sociedades se diferenciam em setores de atividade autônomos e os valores se universalizam e se baseiam cada vez mais em critérios como o mérito individual ocorre uma transição de «sociedades de estatuto» para «sociedades de contrato». No plano político, esta transição diz respeito à substituição de formas tradicionais (particularistas) de pertença social por um conjunto (universalista) de práticas, valores e instituições associado à cidadania. Esta proposta de Parsons, porém, cedo se revelou demasiado vaga e imprecisa para poder ser considerada como uma grelha analítica satisfatória para todos

quantos estavam interessados em estudar as práticas e os valores da cidadania nas sociedades ocidentais do pós-guerra.

Uma alternativa foi encontrada no trabalho do sociólogo britânico, T.H. Marshall, cuja Alfred Marshall Lecture proferida na Universidade de Cambridge em 1949, publicada no ano seguinte como «Cidadania e Classe Social», cedo se tornou a referência sociológica dos estudos de cidadania (Marshall 1992). A análise de Marshall gira em torno de três componentes ou elementos tidos como centrais à conceção moderna de cidadania: civil, político e social. Cada um destes elementos é analítica e historicamente diferente dos demais, correspondendo a diferentes conjuntos de direitos e instituições que podem ser encontrados no decurso do desenvolvimento histórico da sociedade inglesa nos últimos três séculos. Os direitos civis (nos quais se incluem o direito à liberdade de expressão, pensamento e confissão religiosa, o direito à propriedade e o direito à justiça) são necessários como garantia e proteção da autonomia individual. Esta primeira geração de direitos foi criada no decorrer do século XVII em larga medida em resposta ao absolutismo, tendo sido institucionalizados através do sistema judiciário. Durante o século XVIII, emergiu uma nova geração de direitos – os direitos políticos. O direito à participação no exercício do poder político quer como eleitor de órgãos de governo (parlamento, câmaras municipais, etc.), quer como membro desses mesmos órgãos, é uma extensão crucial das liberdades civis anteriores e foi, por isso mesmo, objeto de intensa luta política durante boa parte dos séculos XVIII e XIX em praticamente todos os países ocidentais, Portugal incluído. Mas foi apenas no decurso do século XX, embora com significativas diferenças entre países, que se desenvolveu a componente social da cidadania: os direitos sociais, que se referem a um vasto leque de apoios do Estado nos domínios da saúde, segurança social e educação, foram introduzidos para assegurar um módico de bem-estar económico e social. A chamada «cidadania social», pelo menos tal como foi articulada nas democracias parlamentares do pós-guerra, tem por objetivo mitigar ou até contrariar as desigualdades produzidas pelo sistema económico capitalista.

No decurso das últimas duas ou três décadas, porém, esta grelha de análise começou a ser crescentemente questionada (veja-se, por exemplo, Turner 1993, 7-12). Em primeiro lugar, o caráter evolucionista da narrativa Marshalliana foi alvo de fortes críticas. Desde logo, porque a sugestão de uma transição gradual e irresistível de uma geração de direitos para a seguinte é dificilmente generalizável para além do caso inglês. Se este

caso parece corroborar o modelo de Marshall, o mesmo já não sucede quando consideramos regimes como os comunistas ou fascistas, em que uma provisão generosa de direitos sociais ia em geral a par da negação de direitos civis ou políticos. Por outro lado, este modelo foi amplamente criticado por não especificar nenhum mecanismo causal capaz de explicar como é que as sucessivas gerações de direitos de cidadania surgiram, se desenvolveram e têm sido implementadas. Em segundo lugar, a descrição histórica sugerida por Marshall é completamente omissa quanto à desigualdade de género. Apesar das promessas formais de inclusão política, a realidade das sociedades ocidentais até à primeira metade do século XX, inclusivamente da sociedade inglesa, pautou-se por uma sistemática negação às mulheres dos seus direitos civis e políticos (Walby 1994). Em terceiro e último lugar, a relação sugerida por Marshall entre o princípio de cidadania e o conjunto concreto de instituições políticas, bem como o comportamento político das populações, parece ser demasiado simplista para dar conta do que realmente ocorre em cada país. Por exemplo, se é plausível que os atores e órgãos políticos podem agir motivados por esse princípio (consciência dos direitos de cidadania), não é menos verdade que tal fator é apenas um entre vários a ter em conta. Não menos importante é o facto de que podem coexistir diferentes entendimentos desse princípio de cidadania. Para melhor captar o impacto deste princípio político na estrutura normativa (isto é, a estrutura de crenças e valores) de uma sociedade deveríamos, em rigor, falar em «normas de cidadania». Por todas estas razões, a teoria de cidadania de Marshall foi perdendo importância à medida que a realidade que tomava por adquirida se foi dissolvendo: em particular, o modelo de Estado Providência, bem como a relação entre cidadania e capitalismo que tal modelo pressupõe, tornou-se alvo de críticas crescentes a partir de meados dos anos 70 e, em resultado disso, novos entendimentos coletivos do que é ser-se um «bom cidadão» começaram gradualmente a ganhar forma.

Cidadania hoje

Entre estes novos entendimentos coletivos de cidadania destaca-se a «nova cultura política», ou «pós-materialismo». Esta mistura original de tolerância quanto a costumes e estilos de vida alternativos («liberalismo social») e ceticismo quanto a soluções estatísticas e homogeneizadoras na resolução de problemas sociais e económicos («conservadorismo fiscal») foi identificada pela primeira vez em cidades norte-americanas nos anos 70.

Terry Nichols Clark e Ronald Inglehart avançam com sete fatores que ajudam a explicar o surgimento desta nova norma cívica: 1) a clivagem tradicional entre esquerda e direita transformou-se: temas cada vez mais centrais hoje em dia, como a imigração ou o género, são transversais a esta dicotomia; 2) temas sociais ou de estilos de vida são claramente distinguidos de temas fiscais ou económicos, os quais deixam de ser considerados como o principal preditor do comportamento político; 3) questões culturais como identidade, etnia e estilos de vida alternativos tornaram-se relativamente mais salientes face aos problemas de ordem socioeconómica (pobreza, desemprego, desigualdade); 4) a prevalência de atitudes individualistas, em que os indivíduos se apresentam e concebem como relativamente independentes dos contextos em que operam, aumentou significativamente; 5) do ponto de vista institucional, multiplicam-se as críticas e/ou as tentativas de reforma do Estado Providência, um desenvolvimento acompanhado por um decréscimo da influência social de instituições hierárquicas (partidos, sindicatos, Igreja) e concomitante aumento de soluções mais flexíveis, horizontais e igualitárias (movimentos sociais, organizações não-governamentais, associações locais); 6) em vez das clivagens tradicionais entre ricos e pobres, ou entre capitalismo e socialismo, verifica-se um aumento da chamada «issue politics», em que a ação política é motivada por temas particulares («não ao aborto», «defesa da floresta X», «criação de um museu de arte contemporânea na cidade Y»), desligados uns dos outros, e sem uma ideologia que os enquadre; 7) estas atitudes pós-materialistas são mais prevalentes entre as camadas mais jovens, instruídas e favorecidas da população, usualmente residentes em meio urbano (Clark e Inglehart 1998, 10-13). Esta nova norma de cidadania dita «pós-materialista» tem vindo a ganhar expressão nas sociedades mais desenvolvidas e democráticas, acarretando significativas mudanças na forma como se concebe e exerce a cidadania.

À medida que as sociedades industriais têm dado gradualmente lugar a sociedades pós-industriais (a percentagem de trabalhadores manuais diminuiu para metade na generalidade dos países mais industrializados desde os anos 50), o sistema tradicional de partidos políticos tem vindo a transformar-se com o declínio dos sindicatos e a busca de novos eleitorados por parte dos partidos de esquerda. Por seu turno, têm surgido novos grupos e tipos de organização política, cujo repertório de ação inclui agora a Internet, Facebook, blogs e outras inovações tecnológicas. Por fim, enquanto as tendências de pós-industrialização se intensificavam no Ocidente, a queda do muro de Berlim em 1989, e a subsequente onda

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

de democratização na Europa Central e de Leste, tornou o estudo da cidadania enfaticamente mais interdisciplinar e de âmbito global. Estes desenvolvimentos ajudam a explicar a forma como o tema da cidadania tem sido discutido e trabalhado desde os anos 90.

Sociólogos, historiadores, cientistas políticos, antropólogos, juristas e ativistas são alguns dos protagonistas neste debate, o que constitui uma mudança profunda relativamente aos debates académicos dos anos 50 e 60 sobre cidadania. De igual forma, as revistas em que este debate tem tido lugar, de que é exemplo a *Citizenship Studies* (criada em 1997), são distintamente interdisciplinares. O resultado combinado destas circunstâncias é a coexistência de um amplo leque de perspetivas analíticas na análise social-científica do fenómeno da cidadania. Desde abordar os neo-marxistas que enfatizam a participação democrática a modelos «liberais» que privilegiam a relação entre cidadania e os processos sociais de modernização política e ascensão da individualidade, já sem falar nas perspetivas feministas que questionam a insensibilidade às questões de género das abordagens convencionais, bem como das abordagens pós-coloniais que exploram o caráter inerentemente híbrido da cidadania, existe hoje em dia uma pletera de recursos teórico-metodológicos ao dispor dos estudiosos deste fenómeno.

Cidadania em Portugal

A comunidade académica portuguesa não ficou alheia a estes desenvolvimentos. Um bom exemplo disto é o trabalho pioneiro de Manuel Villaverde Cabral sobre os determinantes sociais e políticos do exercício da cidadania em Portugal, incluindo fatores de ordem ecológica, aqui se destacando a relação virtuosa entre cidade e cidadania (Cabral 1997; Cabral, Silva e Saraiva 2008). Um outro exemplo, mais próximo da teoria crítica, tem sido desenvolvido na Universidade de Coimbra por autores como Elísio Estanque (2007) ou José Manuel Mendes (Mendes e Araújo 2013). De cariz mais histórico saliente-se, por exemplo, o trabalho de Rui Ramos sobre as raízes municipais da cidadania (2007). Em geral, pode pois afirmar-se que existe um *corpus* consolidado de trabalhos científicos sobre o exercício da cidadania no nosso país.

As principais linhas de força desta literatura podem ser resumidas da seguinte forma.

Em primeiro lugar, o século XX português não é facilmente enquadrável nas tipologias dominantes, do modelo evolucionista clássico de

Marshall às perspetivas interdisciplinares mais recentes. Em particular, o estudo do exercício dos direitos de cidadania durante o período do Estado Novo tem-se revelado uma singularidade difícil de integrar em modelos que pressupõem a existência de regimes democráticos consolidados.

Em segundo lugar, com a consagração constitucional, após o 25 de Abril de 1974, de um Estado Providência obedecendo a princípios de universalidade, generalidade, descentralização e gratuidade, as funções sociais do Estado foram assumindo um papel de destaque na legitimação e consolidação do regime. Em resultado disto, verifica-se entre os portugueses uma invulgar valorização da dimensão material ou substantiva da democracia: não são tanto os aspetos processuais (onde se incluem os direitos civis e políticos) quanto a capacidade do Estado de garantir a todos um nível mínimo condigno de vida (leia-se direitos sociais) que parece caracterizar a forma como em Portugal se concebe a cidadania.

Em terceiro e último lugar, a atual crise económica tem motivado algumas das maiores manifestações populares da história recente da democracia portuguesa, sem que, ao contrário de casos como o da Grécia, tenha sido trilhado o caminho da violência política. A par destas manifestações de massas tem-se assistido a uma proliferação de iniciativas cívicas, muitas delas fazendo uso das novas tecnologias de informação e partilha de dados. Será que estamos perante um sobressalto cívico, fruto das circunstâncias extraordinárias deste período histórico, ou será antes o início de uma transformação estrutural da cidadania em Portugal?

A resposta a esta questão exige que se pense não tanto o que a cidadania é, ou *deveria ser*, mas antes a forma *como* a condição cívica dos diferentes grupos que compõem a população portuguesa constitui (isto é, simultaneamente constrange e estimula) o seu comportamento político (Silva 2013). Cidadania, assim entendida, é não apenas uma categoria jurídica *a priori* mas antes, e sobretudo, aquilo que resulta de duas relações políticas, aquela que se estabelece entre cada indivíduo *qua* cidadão e os demais, e a que associa esta comunidade política ao Estado, nomeadamente a um determinado Estado-nação. Por outras palavras, importa analisar a cidadania não tanto como um conceito abstrato desligado da realidade social, mas antes como uma prática que ajuda a constituir quem a desempenha. A mera existência legal de um conjunto de direitos não faz de uma multidão uma comunidade política; é necessário, desde logo, imagina-los, e, mais tarde, lutar por eles, implementá-los, e evitar a sua violação ou desrespeito. É esta prática política que transforma um indivíduo

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

num cidadão. É a memória de ações cívicas passadas que ajuda a transformar uma multidão numa comunidade ao conferir-lhe uma identidade política forjada sobre o sentimento de partilha de um destino comum. Em suma, se é certamente verdade que sem direitos não há cidadania, não é menos verdade que esta só existe na medida em que é exercida – e que constitui como cidadãos quem o faz.

Referências Bibliográficas

- Cabral, Manuel Villaverde, 1997. *Cidadania Política e Equidade Social em Portugal*. Oeiras: Celta Editora.
- Cabral, Manuel Villaverde; Silva, Filipe Carreira da e Tiago Saraiva (orgs.), 2008. *Cidade & Cidadania. Governança Urbana e Participação Cidadã*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Clark, Terry N. e Inglehart, Ronald, 1998. «The New Political Culture: Changing Dynamics of Support for the Welfare State and other Policies in Postindustrial Societies», in T.N Clark e V. Hoffman-Martinet (eds.), *The New Political Culture*. Boulder, CO: Westview Press, 9-72.
- Estanque, Elísio, 2007. «Democracia, Cidadania e Participação», in Isabel Estrada Carvalhais (org.), *Cidadania no Pensamento Político Contemporâneo*. Estoril: Principia, 191-210.
- Marshall, T. H., 1992 [1950]. *Citizenship and Social Class*. Londres: Pluto Press.
- Mendes, José Manuel e Araújo, Pedro (orgs.) 2013. *Os lugares (im)possíveis da cidadania. Estado e risco num mundo globalizado*. Coimbra: Almedina.
- Ramos, Rui, 2007. «A Tale of One City – Local Civic Traditions under Liberal and Republican Rule in Portugal (Late 18th Century -Early 20th Century)», *Citizenship Studies*, 1, 173-186.
- Silva, Filipe Carreira da, 2013. «Outline of a Social Theory of Rights. A Neo-Fragmatist Approach», *European Journal of Social Theory*.
- Skinner, Quentin, 1998. *Liberty Before Liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Turner, Bryan S. (org.), 1993. *Citizenship and Social Theory*. London: Sage.
- Walby, Sylvia, 1994. «Is citizenship gendered?», *Sociology*, 28, 379-95.

Este texto não segue as regras do Acordo Ortográfico de 1990.

Comentário

Elísio Estanque

O texto de Filipe Carreira da Silva sintetiza bem o conceito de cidadania e identifica alguns dos principais problemas que ele suscita na atualidade. Com efeito, os atuais obstáculos ao exercício pleno da cidadania não invalidam o reconhecimento dos progressos alcançados na afirmação dos princípios de liberdade e igualdade individual perante a lei. É costume assumir-se que as conquistas da civilização ocidental se apoiaram num processo histórico assente na racionalidade e no respeito pelos valores humanistas que, sobretudo após o século das Luzes, se tornaram tendencialmente universais e irreversíveis. Pode dizer-se que, desde a Magna Carta (o primeiro documento escrito a proteger os direitos dos súbditos perante o soberano) e ao longo de toda a Idade Média, a ampliação da cidadania resultou fundamentalmente do jogo de forças entre os grupos poderosos – a aristocracia, a igreja e os barões do reino –, deixando de fora as classes populares. Só após a Revolução Francesa e com o despontar do movimento operário o Povo se tornou, de facto, um sujeito histórico capaz de ampliar os caminhos da cidadania.

No entanto, a ideia de uma evolução linear é falaciosa. Na verdade, nem os paradigmas liberais e positivistas do século XIX, nem as premissas de uma passagem paulatina das velhas sociedades tradicionais para um modelo fundado na meritocracia traduzem a complexidade do fenómeno. Se as primeiras conquistas democráticas da classe trabalhadora inglesa resultaram do conflito estrutural inerente ao capitalismo